

# ERRATA I

## CONCORRÊNCIA N° 01/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ EM SALVADOR/BA.

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Errata, decorrente da pergunta de nº 21 do Comunicado III, conforme registrado abaixo:

**EDITAL DE LICITAÇÃO – ANEXO J, CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**Onde se lê:**

“XX. No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da O.S. - Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** Laudos de Vistoria Cautelar de 30 (trinta) imóveis, contendo relatório fotográfico, descrição do estado de conservação e detalhamento de eventuais avarias ou problemas existentes antes do início da obra objeto deste Contrato, dos imóveis vizinhos, condomínios e suas áreas comuns e outros que a **CONTRATADA** julgar necessário.”

**Leia-se:**

“XX. No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da O.S. - Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** Laudos de Vistoria Cautelar de 22 (vinte e dois) imóveis, contendo relatório fotográfico, descrição do estado de conservação e detalhamento de eventuais avarias ou problemas existentes antes do início da obra objeto deste Contrato, dos imóveis vizinhos, condomínios e suas áreas comuns e outros que a **CONTRATADA** julgar necessário.”;

## **ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Onde se lê:**

**4.12.** No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da O.S. - Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá entregar ao SESC Laudos de Vistoria Cautelar de 30 (trinta) imóveis, contendo relatório fotográfico, descrição do estado de conservação e detalhamento de eventuais avarias ou problemas existentes antes do início da obra objeto deste Contrato, dos imóveis vizinhos, condomínios e suas áreas comuns e outros que a CONTRATADA julgar necessário.

### **Leia-se:**

**4.12.** No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da O.S. - Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá entregar ao SESC Laudos de Vistoria Cautelar de 22 (vinte e dois) imóveis, contendo relatório fotográfico, descrição do estado de conservação e detalhamento de eventuais avarias ou problemas existentes antes do início da obra objeto deste Contrato, dos imóveis vizinhos, condomínios e suas áreas comuns e outros que a CONTRATADA julgar necessário.

Salientamos que esta situação não interferirá nos elementos necessários à formulação de preços, visto que o item 1.4.2 “EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA” – 22 UND, está devidamente inserido na planilha orçamentária, cabendo apenas a correção da especificação descrita.

**Salvador(BA), 19 de março de 2024.**



**Maria Aparecida da Silva**

Presidente da Comissão



**Daniela Nascimento Santiago**

Membro da Comissão



**Gêssica Oliveira**

Membro da Comissão